



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de almoço aos doadores de sangue, para atender as demandas do Fundo Municipal de São João do Oeste/SC.

1.2. Finalidade Pública: A contratação é necessária devido ao compromisso que a Secretaria de Saúde possui junto ao HEMOSC de Chapecó em organizar e enviar em torno de 15 (quinze) doadores de sangue para proceder a doação de sangue em nome do município.

1.2.1. O fornecimento de almoço aos doadores de sangue é autorizado pela Lei Municipal nº 1752/2018, e desde então é necessária a contratação de uma empresa pra fornecer o almoço aos doadores de sangue no dia em que estes se deslocam até o HEMOSC mais próximo, localizado em Chapecó/SC.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação está alinhada com o planejamento de 2025, conforme pode se vislumbrar no item 87 do Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, na forma de credenciamento, na sua forma eletrônica, por e-mail, nos termos do art. 79, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Poderão participar da licitação os que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

3.3. Pretende-se com o presente credenciamento a contratação de empresa especializada para fornecimento de almoço aos doadores de sangue, para atender as demandas do Fundo Municipal de São João do Oeste/SC.

3.4. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

3.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem entregar os materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

3.6. Os almoços devem ser fornecidos em estabelecimento localizado na cidade de Chapecó, que é o hemocentro mais próximo, com cardápio que prevê no mínimo: buffet livre com 05 (cinco) variedades de saladas, 07 (sete) pratos quentes (inclusive carnes), acompanhado de suco ou água. Estima-se que deverá ser fornecido 144 (cento e quarenta e quatro) almoços, sendo que esse quantitativo é estimado e não obrigatório.

3.6.1. O almoço deverá ser buffet, de boa qualidade, a ser servido na hora para o doador/munícipe.

3.7. Os serviços deverão ser prestados junto ao estabelecimento próprio da empresa credenciada, localizada em Chapecó/SC, com equipe necessária para um bom atendimento.

3.8. O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para chegar aos quantitativos estimados para a contratação pretendida foi realizado um cálculo de que, mensalmente, poderá ser encaminhado 12 (doze) doadores de sangue ao hemocentro de Chapecó e dessa forma, deverá ser realizado o fornecimento de 12 (doze) almoços pela empresa credenciada. Desta forma 12 (doze) almoços multiplicados aos 12 (doze) meses, resulta no quantitativo estimado de 144 (cento e quarenta e quatro) almoços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de almoços, empresas do ramo alimentício/restaurantes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ 5.351,04 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais com quatro centavos) por empresa contratada.

6.2. Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado correspondente,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste que trata, além de outras assuntos, sobre o procedimento de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.3. Diante disso, o preço referencial do item desta contratação foi realizado com base na média da pesquisa de preços realizada, que decorre de 3 (três) orçamentos de empresas localizadas na cidade de Chapecó/SC.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de almoço, conforme as seguintes condições:

7.1.1. Os serviços deverão ser prestados junto ao estabelecimento próprio da empresa credenciada, localizada em Chapecó/SC com equipe necessária para um bom atendimento.

7.1.2. O almoço deverá ser buffet, de boa qualidade, a ser servido na hora para o doador/município.

7.2. O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado.

7.3. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos serviços, verifica-se que a contratação é viável e vantajosa para a Administração, diante da realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo de credenciamento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os credenciados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo de credenciamento exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

12.2. O uso excessivo de água no preparo de alimentos e na limpeza pode contribuir para a escassez de recursos hídricos, tendo como medidas de tratamento investir em equipamentos eficientes em termos de água, como máquinas de lavar louça de baixo consumo e implementar práticas de conservação de água na cozinha.

12.3. O consumo de energia em cozinhas industriais pode ser significativo, contribuindo para a pegada de carbono, tendo como medidas de tratamento utilizar equipamentos eficientes em termos energéticos, como fornos e fogões modernos e investir em fontes de energia renovável, como painéis solares.

12.4. O descarte inadequado de alimentos contribui para a produção de gases de efeito estufa em aterros sanitários, tendo como medidas de tratamento implementar práticas de gestão de resíduos, como compostagem, e doar alimentos excedentes para bancos de alimentos locais em vez de descartá-los.

12.5. A utilização excessiva de embalagens plásticas e descartáveis gera resíduos e contribui para a poluição ambiental, tendo como medidas de tratamento optar por embalagens biodegradáveis ou recicláveis e incentivar a reutilização de embalagens pelos clientes ou oferecer opções de embalagens sustentáveis.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Uso excessivo de água	A contratada deverá adotar práticas de conservação de água na cozinha.
Consumo excessivo de energia	A contratada deverá utilizar equipamentos eficientes em termos energéticos.
Descarte inadequado de alimentos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte, bem como implementar práticas de gestão de resíduos, como compostagem, e doar alimentos excedentes para bancos de alimentos locais em vez de descartá-los.
Utilização excessiva de embalagens plásticas e descartáveis	A contratada deverá optar por embalagens biodegradáveis ou recicláveis e incentivar a reutilização de embalagens pelos clientes.

13. ANÁLISE DE RISCOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

13.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de almoço aos doadores de sangue é considerada segura e essencial. Entretanto, ainda assim podem apresentar alguns riscos, tais como um ambiente e alimentos mal higienizados que podem apresentar riscos à saúde do paciente/doador.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado e, consequentemente, a necessidade a que se destina.

São João do Oeste, 16 de maio de 2025.

CLEIDE TERESINHA
WIRTH
REMPTEL:04229041985

Assinado de forma digital por
CLEIDE TERESINHA WIRTH
REMPTEL:04229041985
Dados: 2025.05.16 14:15:54 -03'00'

Cleide Teresinha Wirth Rempel

Matrícula 1618